

Câmara Municipal de Jaguariúna SECRETARIA

rocesso N°	718	Exercício de:	2019
			- 1
ASSUNTO:	sojeto de M	ei no 061/19-6	oma obiigatória a
Ndondiament	das casas	de empueso a	do Municipio, de
		em Jaguarin	
		10	
Nome:	En Afonso	hopes da Sie	era
Nome:	er Afonso	hopes da Sie	200
	JO DISCUSSÃO	1 APROVADO EM	2=
	10	hopes da Sie	2=
	VADO EM JOS	APROVADO EM SUSSESSION OF THE SECOND	2=
	VADO EM JOS	1 APROVADO EM	2=
	VADO EM JOS	APROVADO EM SUSSESSION OF THE SECOND	2=

, Secretário, a subscrevi





Estado de São Paulo

PROJETO DELEIN 61/2019.

"Torna obrigatória a divulgação, das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) do município, às empresas situadas em Jaguariúna".

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova a seguinte lei:

- Art. 1°. As empresas situadas no Município de Jaguariúna deverão divulgar no Posto de Atendimento do Trabalhador (PAT) do município as vagas de emprego disponíveis.
- Art. 2º A inobservância do disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa de 50 (cinqüenta) UFESPs.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de julho de 2.019.

	/ JVV JV		
VEREADOR AEO	NSO LOPES DA SILV	A manager and the state of the	teri, e Estre y est autélie e difficult de estre puil les en tembres en ense parantes de a
		APRO Favoráveis Contrários	VADO
r KOTOCOLO	LIDO EM SESSÃO	Abstenções 20108 /2019	PRESIDENTE
Nº de Ordem 956/2019 Fls. Nº 012 Livro Nº 039	DE 13 63 109	APRO	VADO
17 109 1209 Secretária	PRESIDENTE	Favoráveis Contrários Abstenções	
		03,09,3019	DEMPSOENTE





Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o objetivo de tornar obrigatória a divulgação e publicação das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) as empresas situadas no município de Jaguariúna.

Isto porque, é comum muitas empresas não divulgarem suas vagas no PAT da Prefeitura, o que ocasiona o desconhecimento por parte da população da cidade sobre as vagas de emprego abertas.

Assim, o projeto apresentado veio dispor sobre a obrigatoriedade de serem divulgadas as vagas no PAT, afim de que os cidadãos da cidade possam ter ciência das vagas de emprego existentes e concorrer aos respectivos postos de trabalho ou processos seletivos nas empresas situadas no município de Jaguariúna.

Portanto, ante o relevante interesse público da propositura, aguardo o apoio e posterior aprovação do presente projeto.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 10 de julho de 2.019.

VEREADOR/AFONSO L'OPÉS/DA SILVA

Jaguariúna, 14 de agosto de 2019

Oficio n.º 639/2019.-PRE

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o Projeto de Lei nº 061/2019, do Sr. Afonso Lopes da Silva-Silva, que torna obrigatória a divulgação, das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) do Município, às empresas situadas em Jaguariúna, lido em Sessão Ordinária, realizada aos 13 de agosto do corrente, por esta Casa de Leis.

Limitados ao exposto, apresentamos a Vossa Excelência os nossos reais protestos de elevada estima e distintíssima consideração.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZÍ DE CAMARGO

Presidente

Ao Senhor
Vereador Afonso Lopes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna – S.P.



Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 061/2019

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE OBRAS, PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTES AO PROJETO DE LEI Nº 061/2019.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA.

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES ALFREDO CHIAVEGATO NETO, LUIZ CARLOS DE CAMPOS e ÂNGELO ROBERTO TORRES.

Parecer: FAVORÁVEL.

De iniciativa do nobre Vereador Afonso Lopes da Silva, o Projeto de Lei nº 061/2019 torna obrigatória a divulgação das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) do município às empresas situadas em Jaguariúna.

No mérito, o projeto dispõe que as empresas situadas no Município de Jaguariúna deverão divulgar no Posto de Atendimento do Trabalhador (PAT) do município as vagas de emprego disponíveis.

M





Projeto de Lei nº 061/2019

Consta ainda na propositura que em caso de inobservância do disposto na propositura, o infrator estará sujeito à multa.

Na Justificativa, o nobre vereador esclarece que a presente propositura tem o objetivo de tornar obrigatória a divulgação e publicação das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) as empresas situadas no município de Jaguariúna. Explica que é comum muitas empresas não divulgarem suas vagas no PAT da Prefeitura, o que ocasiona o desconhecimento por parte da população da cidade sobre as vagas de emprego abertas.

Assim, esclareceu que o projeto apresentado veio dispor sobre a obrigatoriedade de serem divulgadas as vagas no PAT, afim de que os cidadãos da cidade possam ter ciência das vagas de emprego existentes e concorrer aos respectivos postos de trabalho ou processos seletivos nas empresas situadas no município de Jaguariúna.

É o relatório.

Com este relatório, compete a essas comissões, reunidas em conjunto, na forma prevista pelo art. 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

M.



Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 061/2019

Analisando a propositura, verifica-se que o projeto de Lei em questão se mostra adequado, necessário e proporcional, sendo a solução que melhor atende a proteção dos trabalhadores da cidade de Jaguariúna.

Portanto, verifica-se que o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário, constatando-se ser legal, conveniente e oportuno.

Portanto, favorável é o parecer, ad referendum do Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 20 de agosto de 2019.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidențe

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Vice-Presidente

VEREADOR ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário - Relator

M.



Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 061/2019

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Presidente

VEREADORA INALDA LÚCIO DE BARROS SANTANA

Vice - Presidente

VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS

Secretário - Relator

Pela Comissão de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e

Transportes:

VEREADOR ÂNGELO ROBERTO TORRES

Presidente - Relator

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

6011m 51640

Vice − Presidente

VEREADOR RODRÍGO DA SILVA BLANCO

Secretário

LIDO EM SESSÃO

DE 20 108 12019

PRESIDENTE



Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 061/2019.

Torna obrigatória a divulgação, das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) do Município, às empresas situadas em Jaguariúna.

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte lei:

Art. 1º As empresas situadas no Município de Jaguariúna deverão divulgar no Posto de Atendimento do Trabalhador (PAT) do Município as vagas de emprego disponíveis.

Art. 2º A inobservância do disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa de 50 (cinquenta) UFESPs.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 03 de setembro de 2019.

VEREADOR WALTER LUIS FOZZI DE CAMARGO **Presidente**

VEREADORA CÁSSIA MÜRER MONTAGNER Vide Presidente

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA Primeiro Secretário

VEREADOR CRISTIANO JOSE CECON Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral





Estado de São Paulo

Jaguariúna, 4 de setembro de 2019

Ofício n.º 696/2019 - PRE

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência para sanção e promulgação, o autógrafo do **Projeto de Lei nº 061/2019**, de iniciativa do **Sr. Afonso Lopes da Silva**, que torna obrigatória a divulgação, das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) do Município, às empresas situadas em Jaguariúna, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Primeira e Segunda Discussão, em Sessões Ordinárias realizadas, respectivamente, aos 20 de agosto e 3 de setembro do corrente, por esta Edilidade.

Encaminhamos cópia da justificativa apresentada pelo autor, bem como o Parecer das Comissões Permanentes Competentes.

Atenciosamente,

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

À Sua Excelência o Senhor Márcio Gustavo Bernardes Reis Prefeito Municipal Jaguariúna – S.P.